



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2024.06.25

PS

Reunião Ordinária - Ata n.º 14/2024

Início - 14h30min

Local - Salão Nobre dos Paços do Concelho

Termo - 15h30min

Presidente:

- *Benjamim do Nascimento Pereira Rodrigues* (PS)

Vereadores:

- *Susana Alexandra Esteves Viana* (PS)

- *Catarina Afonso Pinto* (PS)

- *António Nuno Baptista Mendes de Moraes* (PSD-CDS)

- *Daniela Filipa Lopes Artilheiro* (PSD-CDS)

- *Edgar Manuel Rodrigues Fragoso* (PSD-CDS)

Outras Presenças:

- *João dos Santos Rodrigues Martins*, Chefe da Divisão Jurídica e Administrativa

- *Ana Paula Peredo Martins*, Coordenadora Técnica

Resumo Diário da Tesouraria do dia. 24.06.2024

a) Dotações Orçamentais: 1.753.970,36 €

b) Dotações não Orçamentais: 1.062.478,75 €



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2024.06.25

Justificação de faltas

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal, informou o Executivo da ausência do Sr. Vice-presidente, Rui Alexandre Serapicos Vilarinho, por motivos de doença. -----

---A ausência foi justificada por unanimidade dos presentes. -----

Comunicada a ausência nos termos do n.º 2 do art.º 78.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual, por parte da Vereadora Clementina Augusta Marçal Gemelgo, foi efetuada a sua substituição pela Vereadora Daniela Filipa Lopes Artilheiro, nos termos do n.º 1 do art.º 79.º do mesmo diploma legal. -----

I - Aprovação da Ata

A reunião iniciou-se com a submissão e aprovação da Ata da reunião ordinária, realizada no dia 04.06.2024. -----

Distribuída previamente a todos os membros da Câmara Municipal, foi dispensada a sua leitura e submetida a votação, tendo a mesma sido aprovada, por maioria, com a abstenção da Vereadora Daniela Filipa Lopes Artilheiro, por não ter participado na reunião a que esta ata se refere. -----


II - Intervenção dos Membros da Câmara Municipal antes da Ordem do Dia (art.º 52.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação) -----

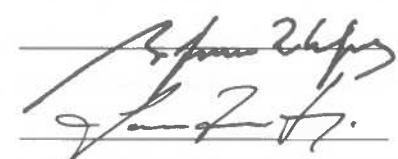
-----Solicitou a palavra o Sr. Vereador *Nuno Morais* que referiu: ao longo dos anos em que faço parte do Executivo tenho reiteradamente chamado à atenção para algum



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2024.06.25


descuido que tem havido em algumas obras municipais e em relação à qualidade dessas obras no momento em que são entregues pelos empreiteiros à Autarquia, tendo inclusive já referido que se eu fosse o dono da obra algumas delas, eu não aceitaria a sua receção mesmo sabendo que há prazos de garantia, porque estamos a lidar com fundos públicos, e por essa razão deve haver um escrutínio bastante grande e cuidado. -----


Pese embora o facto de eu saber que já teve e tem esse cuidado, gostaria de chamar a sua atenção, porque fiquei estupefacto em relação às recentes obras de recuperação do Mercado Municipal. Sendo esta uma obra nova, independentemente de já haver, ou não inundações provocadas por acumulação de detritos nas caixas de esgoto, o facto de haver já o levantamento de tinta das paredes, o facto de as juntas de dilatação do chão não terem sido cobertas, (o que significa que este trabalho não foi finalizado pelo empreiteiro), acresce ainda o facto de os rodapés se estarem a descolar, haver já vidros das lojas partidos, as portas estão já também todas marcadas, na minha modesta opinião, devido à lacagem ser de muita má qualidade. Perante este cenário, para além de técnico da Autarquia que sou, e aqui, embora não faça parte da gestão da câmara mas efetivamente faço parte do órgão e portanto ao observar tudo isto confesso que fiquei estupefacto. Não sei se efetivamente a câmara já fez a receção da obra mas, em caso afirmativo sendo eu no lugar do Sr. Presidente não pagaria a ultima tranche daquela obra. -----

O Sr. Presidente da Câmara sabe que se aproxima o verão mas logo de seguida temos aí o inverno, que como bem sabe, na nossa terra é rigoroso e certamente que já percebeu que não vai dar bom resultado, apesar de terem tido o cuidado de meter um recobro interior junto dos tubos que drenam a água, no exterior do edifício esse recobro não foi feito. Há portanto nesta obra várias insuficiências muito preocupantes. Como é por exemplo o caso das portas de entrada que até as intitulo de “portas assassinas”, porque uma pessoa que demore um pouco mais a passar como é o caso de pessoas com algumas limitações, correm sério risco de ficar entaladas na porta que funcionam através de um mecanismo automático e mesmo perante a resistência não recua continua a fazer força. Honestamente, digo-lhe



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2024.06.25

que não consigo entender. Era uma obra na qual todos depositamos tanta expectativa e que devia estar como um brinco e não sei se o Sr. Presidente já a aceitou, ou se a vai aceitar, mas perante o relato destes factos não sei o que vai fazer. -----

-----**Usou da palavra o Sr. Presidente da Câmara que referiu:** “relativamente à obra em causa é óbvio que também nós temos a preocupação de que esteja concluída e nas melhores condições. É do vosso conhecimento que havia prazos para poder exigir pagamentos dos fundos comunitários, caso contrário seríamos penalizados e tivemos de rececionar a obra obrigatoriamente. Há alguns pormenores que podem falhar, no entanto é obrigação da empresa e a prova, é que quando ocorreu esse percalço da inundação não esperada no interior do espaço do Mercado porque tinha as grelhas de drenagem obstruídas, no dia imediatamente a seguir à ocorrência os projetistas da obra deslocaram-se ao local juntamente com elementos da Empresa e Técnicos do Município para verificarem o que não estaria bem. De salientar que ainda bem que o pavimento é em cubos, caso contrário teria sido bem pior. Contudo temos as garantias e a Empresa tem essa obrigatoriedade. -----

Quanto aos vidros partidos dizer que ainda hoje estive no Mercado Municipal a visitar a obra e não vi nenhum vidro partido. -----

Também é verdade que por vezes são levantadas questões por mero desconhecimento e a título de exemplo dizer que ainda ontem na Assembleia Municipal fomos questionados relativamente aos pequenos catos que estão no exterior do edifício que estariam todos secos, o que não corresponde à verdade pois a coloração deles é mesmo assim, não são secos como insinuaram porque até têm instalada rega gota-a-gota. -----

----- **O Sr. Vereador Nuno Morais que referiu** que como é óbvio quando nas reuniões de câmara coloco as questões é porque tenho a certeza daquilo que estou a dizer. E até aproveito para dizer que encontrei uma certa piada ao sistema de cobertura escolhido, mas, duvido que em Trás-os-Montes funcione. Estaremos cá para ver. Mas aquilo que eu particularmente gostaria de chamar à atenção do Sr. Presidente é que se gastaram 2 milhões



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2024.06.25

[Faint handwritten signature]

[Handwritten signature]

de euros na obra do Mercado Municipal, mas quem olhar com olhos de ver para o que ali está francamente ninguém diria que aquela obra ficou neste valor, porque se estivermos atentos a pequenas coisas, como por exemplo, no rés-do-chão do edifício os rodapés encaixam diretamente na parede e já está a provocar infiltrações nas paredes com uns centímetros consideráveis. E até aproveito para chamar à atenção de outra coisa, não querendo por em causa a competências dos Técnicos, mas a verdade é que entrei no edifício no dia da inundação e tenho sérias dúvidas da justificação de a água ter entrado pelo espaço interior porque não estava contaminada com terra, era água limpa. Portanto se dizem que veio do jardim interior era pelo menos lógico que fosse água com terra e não era. Mas como sei que o Sr. Presidente tem brio nas obras porque ficam para a posteridade e que eram necessárias, não posso deixar de lhe dizer que temos de ter muito mais cuidado no momento em que entregam as obras e serem mais rigorosos aquando da sua receção, porque nesta obra em concreto, tenho a certeza que o Sr. Presidente quando vai lá de certeza que não gosta do que vê. -----

-----**Usou da palavra o Sr. Presidente da Câmara que referiu:** aquele espaço é o local de trabalho do Sr. Vereador e posso dizer-lhe que cada vez que visito aquele espaço sinto vaidade e orgulho porque é um espaço bonito, airoso, tem espaço de lazer e está bem concebido. Quanto à questão dos sensores das portas deve ser uma questão de afinação e vamos diligenciar nesse sentido. -----

III - Ordem do Dia

ÓRGÃOS DA AUTARQUIA

1 – DISSOLUÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO – PROPOSTA: DELIBERAÇÃO. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2024.06.25

-----Presente a Proposta do Sr. Presidente da Câmara, datada de 12.06.2024, que se transcreve: -----

“A Associação de Municípios de Trás-os-Montes e Alto Douro (AMTAD) tem o Município de Macedo de Cavaleiros como associado desde 1993. Até 2005, a Associação funcionou regularmente, de acordo com os Estatutos aprovados na fundação e devidamente atualizados. -----

Os modelos de Organização Territorial em vigor desde 2005 dispersaram os 36 Municípios integrantes da AMTAD por diversas Comunidades Intermunicipais. -----

Assim, com a criação das Comunidades Intermunicipais, a AMTAD deixou de ter atividade, situação que se mantém há 19 (dezanove) anos. Acresce que a Lei de limitação de mandatos levou à substituição dos membros do Conselho de Administração, à data, por elementos das Câmaras Municipais, originando um vazio de direção. Contudo, a AMTAD continua a existir juridicamente, mas sem qualquer ação desde 2005. Não foram eleitos novos órgãos, em como estatutariamente determinado, não foi praticado qualquer ato de gestão e não existiu qualquer fluxo financeiro, dado a Entidade não ter encargos de qualquer espécie. -----

Perante esta situação, proponho ao Executivo Municipal que delibere propor à Assembleia Municipal que, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 39.º dos Estatutos da AMTAD, delibere a dissolução da Associação de Associação de Municípios de Trás-os-Montes e Alto Douro e decida sobre o modelo de liquidação da mesma, nos termos da lei.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta nos termos apresentada e remetê-la à Assembleia Municipal para deliberação final. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2024.06.25

[Faint handwritten signature]

[Handwritten signature]

2 - PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MACEDO DE CAVALEIROS À ARTE MOVE MONTANHAS - ASSOCIAÇÃO CULTURAL: DELIBERAÇÃO. -----

-----Presente a Proposta do Sr. Presidente da Câmara, datada de 19.06.2024, que se transcreve: -----

“ A Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros, no âmbito das suas atribuições e competências, apoia e colabora com as Associações culturais, estabelecendo relações que permitem a otimização de recursos e uma intervenção pertinente e adequada às necessidades da população. -----

A Arte Move Montanhas - Associação Cultural, sem fins lucrativos, NIPC 51768231, com sede na Rua Comendador Emílio Augusto Pires, n.º 14, Ed. Side-Up, Macedo de Cavaleiros, pretende criar um estabelecimento de ensino artístico especializado, designadamente no ensino da música, para servir a população circundante ao território de Macedo de Cavaleiros. -----

Para o efeito necessita de instalações adequadas. -----

Assim, considerando que: -----

- O Município de Macedo de Cavaleiros é legítimo proprietário do edifício Side-Up; -----
- O grande auditório do piso 0 e do piso 1 do edifício Side-Up se encontram disponíveis; --
- Os municípios dispõem de atribuições no domínio da educação, ensino e formação profissional, conforme consta na al. d), n.º 2, art.º 23º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; -----
- Compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza educativa, em conformidade com a al. u), n.º 1, art.º 33º do Anexo I à Lei antes referida; -----
- Compete ainda à Câmara Municipal, nos termos da al.) o), n.º 1, art.º 33º da Lei em referência Deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista (...) à realização de eventos de interesse para o município (...); --



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal

Data da Reunião: 2024.06.25

- Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros, delibere aprovar a minuta do protocolo de cedência das instalações suprarreferidas à Arte Move Montanhas – Associação Cultural, a qual se anexa à presente proposta.” -----

-----A minuta do Protocolo de cedência de instalações do Município de Macedo de Cavaleiros à Arte Move Montanhas - Associação Cultural dá-se como transcrita, ficando arquivada uma cópia na pasta da documentação correspondente a esta reunião, estando a mesma devidamente rubricada por todos os membros do Executivo. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar a minuta do Protocolo de cedência de instalações do Município de Macedo de Cavaleiros à Arte Move Montanhas - Associação Cultural. -----

3 – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA E O MUNICÍPIO DE MACEDO DE CAVALEIROS – PROPOSTA: DELIBERAÇÃO. -----

-----Presente a Proposta do Sr. Presidente da Câmara, datada de 19.06.2024, que se transcreve: -----

“ A colaboração entre as instituições do ensino superior e os municípios constitui uma oportunidade de aproveitamento recíproco das capacidades científicas, técnicas e humanas. Assim, considerando que: -----

- As partes pretendem fomentar a criação de dinâmicas que promovam e captem investimentos, empresas e empreendedores para o concelho de Macedo de Cavaleiros; -----

- Os municípios dispõem de atribuições no domínio da educação, ensino e formação profissional, conforme consta na al. d), n.º 2, art.º 23º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; -----

- Compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza educativa, em conformidade com a al. u), n.º 1, art.º 33º do Anexo I à Lei antes referida; -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2024.06.25



- Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros, delibere aprovar a minuta do protocolo de colaboração a celebrar entre o Instituto Politécnico de Bragança e o Município de Macedo de Cavaleiros, a qual se anexa à presente proposta.” ----

-----A minuta do Protocolo de colaboração entre o Instituto Politécnico de Bragança e o Município de Macedo de Cavaleiros dá-se como transcrita, ficando arquivada uma cópia na pasta da documentação correspondente a esta reunião, estando a mesma devidamente rubricada por todos os membros do Executivo. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Instituto Politécnico de Bragança e o Município de Macedo de Cavaleiros. -----

**4 - MOBILIDADE INTERCARREIRAS DE ASSISTENTE OPERACIONAL -
CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO: DELIBERAÇÃO -----**

-----Presente o requerimento da trabalhadora *Ana Elvira Ventura Gonçalves*, datado de 17.04.2024, em que solicita a consolidação da mobilidade na carreira/categoria de Assistente Técnica iniciada em 27.09.2023, que se transcreve. -----

“*Ana Elvira Ventura Gonçalves*, portadora do Cartão de Cidadão com o n.º de identificação civil (...), contribuinte fiscal n.º (...), trabalhadora do Município de Macedo de Cavaleiros, a desempenhar funções na Secção de Apoio aos Órgãos Municipais em regime de mobilidade na categoria de Assistente Técnica, encontrando-se reunidos todos os requisitos e pressupostos exigidos pelo art.º 99-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, vem requerer a V.ª Ex.ª a consolidação na carreira e categoria de Assistente Técnica.” -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal

Data da Reunião: 2024.06.25

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta de consolidação da mobilidade na carreira/categoria de Assistente Técnica da trabalhadora – *Ana Elvira Ventura Gonçalves*. -----

Unidade de Finanças

5 – ANULAÇÃO DE DOCUMENTOS DE RECEITA COLETIVA POR COBRAR DE ANOS ANTERIORES: DELIBERAÇÃO. -----

-----Presente a informação n.º 48/2024, da Unidade de Finanças, datada de 20.06.2024, que se transcreve: -----

“Existe, de há vários anos para cá, um valor considerável quer no seu número quer no seu montante total de guias de receita coletiva, umas que foram eventualmente emitidas indevidamente, outras que nunca foram cobradas, receita esta que, pela sua antiguidade (todas já prescritas), nunca virão a ser recebidas pelo Município. Procedeu-se ao levantamento desses mesmos documentos de receita, e elaborou-se o mapa que junto se anexa a esta informação, omissos em dados pessoais, por motivo de RGPD, no entanto, toda a informação encontra-se arquivada nesta secção, na eventualidade de ser necessária a sua consulta, e/ou, se houver a possibilidade de cobrança de algum destes valores, se poder proceder à emissão de novo documento de receita, com base no documento original. Do total do levantamento efetuado, apurou-se um montante total de 41.573,23€ de receita por cobrar de anos anteriores que deverá ser, o quanto antes, anulada. Salvaguardo o facto de, e pela quantidade de documentos ser elevada, não ter sido possível, em tempo útil, finalizar o seu levantamento, pelo que, voltará a ser presente o mesmo assunto, logo que se finalize o procedimento. Assim, coloco à consideração superior tal intenção e peço autorização quer para a anulação dos referidos documentos (emissão de notas de crédito), quer para os respetivos registos contabilísticos.” -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2024.06.25

[Faint handwritten signature]

[Handwritten signature]

-----Parecer do Chefe da Unidade de Finanças, datado de 20.06.2024: “ Concordo com o exposto na informação.” -----

-----Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 20.06.2024: “À Câmara Municipal.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade dos presentes, deliberou nos termos propostos na informação autorizar a anulação dos referidos documentos e os respetivos registos contabilísticos. -----

6 – ANULAÇÃO DE DOCUMENTOS DE RECEITA INDIVIDUAL POR COBRAR DE ANOS ANTERIORES: DELIBERAÇÃO. -----

-----Presente a informação n.º 47/2024, da Unidade de Finanças, datada de 20.06.2024, que se transcreve: -----

“Existe, de há vários anos para cá, um valor considerável quer no seu número quer no seu montante total de guias de receita individual, umas que foram emitidas indevidamente, outras que nunca foram cobradas, receita esta que, pela sua antiguidade (todas já prescritas), nunca virão a ser recebidas pelo Município. -----

Procedeu-se ao levantamento desses mesmos documentos de receita, e elaborou-se o mapa que junto se anexa a esta informação, omissos em dados pessoais, por motivo de RGPD, no entanto, toda a informação encontra-se arquivada nesta secção, na eventualidade de ser necessária a sua consulta, e/ou, se houver a possibilidade de cobrança de algum destes valores, se poder proceder à emissão de novo documento de receita, com base no documento original. -----

Do total do levantamento efetuado, apurou-se um montante total de 67.780,48€ de receita por cobrar de anos anteriores que deverá ser, o quanto antes, anulada. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2024.06.25

Assim, coloco à consideração superior tal intenção e peço autorização quer para a anulação dos referidos documentos (emissão de notas de crédito), quer para os respetivos registos contabilísticos.” -----

-----**Parecer do Chefe da Unidade de Finanças, datado de 20.06.2024:** “ Concordo com o exposto na informação. Os valores mencionados encontram-se registados contabilisticamente, configurando no orçamento da receita do corrente ano.” -----

-----**Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 20.06.2024:** “À Câmara Municipal.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade dos presentes, deliberou nos termos propostos na informação autorizar a anulação dos referidos documentos e os respetivos registos contabilísticos. -----

Divisão de Educação e Desporto

7 - PROPOSTA DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E O CLUBE ATLÉTICO DE MACEDO DE CAVALEIROS (CAMC), PARA ORGANIZAÇÃO DA I CORRIDA DE SÃO PEDRO: RATIFICAÇÃO DE DESPACHO. -----

-----Presente a Informação n.º 132/2024 da Divisão de Educação e Desporto, datada de 17.06.2024, que se transcreve: -----

“O CAMC, NIPC 501652167, pretende organizar a I Corrida de São Pedro, que irá decorrer no dia 22 de junho, com a participação de cerca de 200 atletas. -----

Para a realização do referido o CAMC solicita apoio à Câmara Municipal, conforme documento anexo. -----

Reconhecendo que: -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal

Data da Reunião: 2024.06.25

O CACM é uma entidade legalmente constituída, conforme documentação arquivada na Divisão; -----

O CAMC, por si só, não possui os meios financeiros e materiais para realizar a corrida, designadamente no que se refere às instalações e ao seguro dos atletas amadores participantes; - A realização da corrida é geradora de dinâmicas benéficas para a comunidade, a nível desportivo, recreativo, com benefícios para a saúde e convívio dos seus associados e população em geral. -----

Considerando que: -----

Compete à Câmara Municipal nos termos, respetivamente, das alíneas o) e u), do n.º 1, art.º 33º, do Anexo I à Lei 75/2013, de 12/09, na sua redação atual: -----

Deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, (...) com vista à realização de eventos de interesse para o município, (...); -----

Apoiar atividades de natureza social, (...), desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças. -----

Em conformidade com os artigos 46º e 47º da Lei 5/2007, de 16/01, que define as bases das políticas de desenvolvimento da atividade física e do desporto, os apoios ou comparticipações financeiras concedidas pelas autarquias locais, na área do desporto, são titulados por contratos-programa de desenvolvimento desportivo previstos no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1/10. ----Tendo em conta que o evento em apreço vai ocorrer antes da próxima reunião da Câmara Municipal, proponho ao Sr. Presidente se digne apoiar o CAMC com os meios referidos no contrato programa anexo e aprová-lo e seja o seu despacho ratificado na próxima reunião da Câmara Municipal, em conformidade com o nº 3, art.º 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.” -----

-----**Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 18.06.2024:**
“Aprovo. À Câmara Municipal para ratificação.” -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal

Data da Reunião: 2024.06.25

[Faint signature]

[Handwritten signature]

-----A minuta do contrato programa dá-se como transcrita, ficando uma cópia na pasta correspondente a esta reunião, estando a mesma devidamente rubricada por todos os membros do Executivo. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara datado de 18.06.2024. -----

8 - ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL E DESPORTIVA DOS TRABALHADORES DOS IMPOSTOS DO DISTRITO DE BRAGANÇA (ARCIB) – PEDIDO DE APOIO: RATIFICAÇÃO DE DESPACHO. -----

-----Presente a Informação n.º 129/2024 da Divisão de Educação e Desporto, datada de 13.06.2024, que se transcreve: -----

“A ARCIB, NIPC 504215973, com sede em Bragança, solicitou apoio para promover uma atividade de canoagem para os seus associados, na Paisagem Protegida da Albufeira do Azibo, no próximo dia 15 de junho, conforme pedido anexo. -----

Tendo em conta que: -----

Existem meios humanos e materiais disponíveis para o efeito solicitado (canoas e monitor);

Compete à Câmara Municipal nos termos, respetivamente das alíneas o) e u), do n.º 1, art.º 33º, do Anexo I à Lei 75/2013, de 12/09, na sua redação atual: -----

Deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, (...) com vista à realização de eventos de interesse para o Município, (...); -----

Apoiar atividades de natureza social, (...), desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, (...). -----

Pode a Câmara Municipal deliberar apoiar a Associação mencionada com os meios antes referidos. -----

Para que possa haver uma decisão em tempo útil, uma vez que a atividade vai decorrer antes da próxima reunião da Câmara Municipal, pode o Sr. Presidente da Câmara autorizar



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2024.06.25

[Faint signature]

a cedência dos meios referidos e ser o seu despacho ratificado na próxima reunião da Câmara Municipal, em conformidade com o n.º 3, art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.” -----

-----Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 13.06.2024: “
Defiro. À Câmara Municipal para ratificação.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara datado de 13.06.2024. -----

9 – CLUBE ATLÉTICO DE MACEDO DE CAVALEIROS (CAMC) – PROPOSTA DE CEDÊNCIA DO BAR DE APOIO À PISCINA MUNICIPAL DESCOBERTA: DELIBERAÇÃO. -----

-----Presente a Informação n.º 130/2024 da Divisão de Educação e Desporto, datada de 13.06.2024, que se transcreve: -----

“A Piscina Municipal descoberta possui um bar de apoio ao seu funcionamento. Está previsto que esteja disponível para o público, a partir de um dos dias da semana de 24 a 28 de junho até à segunda quinzena de setembro. -----

É de interesse para a Câmara Municipal que o bar funcione porque evita saídas desnecessárias dos utilizadores da piscina, perturbando o seu funcionamento. -----

Considerando que: -----

O CAMC está interessado na cedência do bar; -----

O CAMC tem prestado um serviço de interesse municipal no domínio do desporto e de ocupação dos tempos livres de crianças e jovens; -----

Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea o) e p), n.º 1, art. 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes (...) e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2024.06.25

Pode a Câmara Municipal deliberar ceder o bar da piscina ao CAMC durante o período de funcionamento da mesma. -----

Para salvaguarda dos interesses de ambas as partes proponho que seja aprovado e assinado a minuta do protocolo em anexo.” -----

-----**Despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 13.06.2024:** “À Câmara Municipal.” -----

A minuta do Protocolo a celebrar entre o Município de Macedo de Cavaleiros e o Clube Atlético de Macedo de Cavaleiros (CAMC) dá-se como transcrita, ficando arquivada uma cópia na pasta da documentação correspondente a esta reunião, estando a mesma devidamente rubricada por todos os membros do Executivo. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar a cedência do Bar de Apoio à Piscina Municipal Coberta, nos termos propostos na Informação, bem como aprovar a minuta do Protocolo a celebrar entre o Município e o Clube Atlético de Macedo de Cavaleiros (CAMC). -----

10 – NUCLISOL – JEAN PIAGET – ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA, A INTEGRAÇÃO E A SOLIDARIEDADE – PEDIDO DE TRANSPORTE: DELIBERAÇÃO. -----

-----Presente a Informação n.º 122/2024 da Divisão de Educação e Desporto, datada de 06.06.2024, que se transcreve: -----

“A Sra. Diretora da Nuclisol – Jean Piaget solicita o transporte gratuito de 85 crianças e 14 adultos, para o dia 16 de julho, no percurso de Macedo de Cavaleiros a Penafiel - Parque Aquático - e ao fim do dia para a Nuclisol de Arcozelo (Porto), aqui permanecendo durante três dias para frequentarem a praia, com regresso no dia 20 de julho, conforme documento anexo. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2024.06.25

[Faint signature]

Conforme informação do Sr. Chefe da Divisão de Gestão de Frota e Trânsito, apenas existe disponibilidade de uma viatura de 30 lugares. O custo da deslocação solicitada, conforme documento em anexo, é de cerca de 951,86€. -----

A entidade requerente é uma das que a quem pode ser cedida a viatura disponível porque está sediada no Concelho e é uma entidade sem fins lucrativos, em conformidade com a alínea g), do art.º 4º do Regulamento de utilização/cedência de viaturas municipais pesadas de passageiros. -----

A cedência ao tipo de entidades como a requerente, nos termos do art.º 9º do Regulamento referido, está sujeita: - Ao pagamento do valor dos quilómetros; - Ao pagamento das ajudas de custo e trabalho suplementar do motorista. -----

Nos termos do n.º 2 do art.º 10º do Regulamento em apreço a Câmara Municipal pode conceder a isenção do pagamento referido se considerar que a deslocação pretendida se destina a participar em evento de interesse municipal. -----

Proponho o agendamento deste assunto à reunião da Câmara Municipal para que esta possa deliberar sobre o requerido.” -----

-----Despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 11.06.2024: “À Câmara Municipal.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar o pedido de transporte com isenção de taxas à Nuclisol – Jean Piaget, nos termos propostos na Informação.-----

11 – ASSOCIAÇÃO DE VOLEIBOL DE TRÁS-OS-MONTES (AVTM) – PEDIDO DE UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO MUNICIPAL PARA A REALIZAÇÃO DE JOGOS DA TAÇA AVTM: RATIFICAÇÃO DE DESPACHO. -----

-----Presente a Informação n.º 121/2024 da Divisão de Educação e Desporto, datada de 06.06.2024, que se transcreve: -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2024.06.25

“A AVTM, NIPC 516064304, com sede na Av. Marechal Carmona, 5360-301 - Vila Flor, solicitou a utilização do Pavilhão Municipal, telefonicamente a isenção do pagamento das respetivas taxas, conforme pedido que se anexa, para a realização de jogos no dia 8 de junho, das 13:00h até às 18:30h, no âmbito da realização da taça AVTM. -----

Existe disponibilidade da infraestrutura para o efeito e no horário pretendido. -----

Tendo em conta que compete à Câmara Municipal: -----

Apoiar entidades legalmente existentes e atividades de natureza desportiva, com interesse para o Município, nos termos, respetivamente, da alínea o) e u), nº 1, art.º 33.º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; -----

Deliberar autorizar a isenção total ou parcial das taxas de utilização do Pavilhão - conforme o nº 4, art. 29º do Regulamento Municipal do Pavilhão Desportivo de Macedo de Cavaleiros; -----

Pode a Câmara Municipal deliberar autorizar a cedência da infraestrutura à entidade requerente, com isenção total ou parcial das respetivas taxas de utilização. Solicitaram ainda apoio para arbitragem e troféus sem o terem quantificado, pelo que não deve ser o mesmo considerado. Tendo em conta que o evento em apreço vai ocorrer antes da próxima reunião da Câmara Municipal, proponho ao Sr. Presidente se digne autorizar a utilização com a isenção do pagamento das respetivas taxas e seja o seu despacho ratificado na próxima reunião da Câmara Municipal, em conformidade com o nº 3, art.º 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.” -----

-----**Despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 11.06.2024:** “Dado que o evento decorre antes da próxima reunião de câmara, autorizo a utilização com isenção do pagamento de taxas. À Câmara Municipal para ratificação.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, ratificar o Despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 11.06.2024. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2024.06.25

Divisão de Cultura e Turismo

12 - PEDIDO DE TRANSPORTE - ASSOCIAÇÃO DO GRUPO DE CARETOS DAS ARCAS: RATIFICAÇÃO DE DESPACHO. -----

-----Presente a Informação n.º 90/2024 da Divisão de Cultura e Turismo, datada de 14.06.2024, que se transcreve: -----

“O Grupo de Caretos de Arcas está a solicitar transporte para participação na marcha luminosa em Lamego, nos dias 24 e 25 de junho. -----

Solicitam também transporte para participação na VI edição do Encontro Entrudos de Cobres em Villaboa, Pontevedra Espanha. No parecer do colega da Divisão de Gestão de Frota é referido que o Grupo de Caretos já atingiu o limite anual de 1.500km isentos de quaisquer encargos, conforme o previsto no ponto 1) da alínea b) do n.º 1 do art.º 10º do RMUCVMPP. A iniciativa em causa é do reconhecimento nacional, pelo que se reveste de grande interesse a participação do grupo de Caretos das Arcas, por forma a divulgar as tradições culturais do Território.” -----

-----Despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 14.06.2024: “ Defiro. À Câmara Municipal para ratificação.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, ratificar o Despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 14.06.2024. -----

Divisão Jurídica e Administrativa

13 – OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA – FESTIVIDADES EM HONRA DE SANTO ANTÓNIO EM EDROSO: RATIFICAÇÃO DE DESPACHO. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2024.06.25

-----Presente a Informação n.º 124/2024 do Setor de Licenciamentos Diversos, datada de 11.06.2024, que se transcreve: -----

“Solicita, o munícipe Eugénio Ilídio Pinto Alves, em representação da Comissão de Festas de Edroso, NIF 157 379 094, autorização para realização de manifestação religiosa, na festividade de Santo António, na localidade de Edroso, na União de Freguesias de Espadanedo, Edroso, Murçós e Soutelo Mourisco, no dia 13 de Junho, a partir das 10h:00m. O requerimento está instruído nos termos do artigo 7.º, do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005 de 24 de março. Sendo que o parecer da Infraestruturas de Portugal é favorável e de acordo com o parecer das forças de segurança (G.N.R.) não há inconvenientes na realização do referido evento, pode a Câmara Municipal, em concordância com o artigo 8.º, do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005 de 24 de março, conceder a autorização para a ocupação da via pública para a realização da procissão em honra de Santo António, na localidade de Edroso, na União de Freguesias de Espadanedo, Edroso, Murçós e Soutelo Mourisco, no dia 13 de Junho de 2024.” -----

-----**Parecer do Chefe da Divisão Jurídica e Administrativa, João Martins, datado de 11.06.2024:** “De acordo com o art.º 8.º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, não sendo desfavorável o Parecer da Guarda Nacional Republicana para a realização desta atividade e estando o requerimento instruído nos termos do art.º 7.º, pode a Câmara Municipal conceder autorização para a concretização das festividades solicitadas, nos termos requeridos. Dado que o evento ocorre antes da reunião da Câmara Municipal, pode o Sr. Presidente decidir, submetendo a decisão a ratificação da Câmara Municipal.” ---

-----**Despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 11.06.2024:** “Dado que o evento ocorre antes da próxima reunião de câmara, autorizo a realização da manifestação religiosa. À Câmara Municipal para ratificação.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, ratificar o Despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 11.06.2024. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2024.06.25

**14 – OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA – 85.ª VOLTA A PORTUGAL CONTINENTE –
PEDIDO DE PARECER 5.ª E 6.ª ETAPAS: DELIBERAÇÃO. -----**

-----Presente a Informação n.º 125/2024 do Setor de Licenciamentos Diversos, datada de
11.06.2024, que se transcreve: -----

“A Podium Events, SA, solicita através de comunicação, a emissão de parecer favorável à utilização das vias públicas municipais “informando não haver inconveniente na passagem nos percursos da Jurisdição desta Entidade”, aquando da realização da 85ª Volta a Portugal Continente a ocorrer entre os dias 24 de Julho e 4 de agosto de 2024. As 5.ª e 6ª etapas tem início em Penedono e termina em Bragança, com passagem por Macedo de Cavaleiros, insere-se nessa mesma etapa uma meta volante em Macedo de Cavaleiros (Praça da Eiras) e termina em Bragança. A 85ª Volta a Portugal Santander Continente enquadra-se no artigo 4.º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, “Provas desportivas de outros veículos”. Nos termos do n.º1 do artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, a competência para autorizar a realização na via pública de atividades que podem afetar o trânsito normal é da câmara municipal do concelho onde a atividade se realiza ou tem o seu termo. Para instrução do pedido referido, deve ser apresentado “Parecer das entidades sob cuja jurisdição se encontram as vias a utilizar, caso não seja a câmara municipal onde o pedido é apresentado”, nos termos do n.º2 do artigo 8.º conjugado com o n.º1 do artigo 4.º, ambos do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março. O pedido encontra-se instruído, com o mapa geral da prova e documento *word* das respetivas etapas. -----

Pode, pelo exposto, a Câmara Municipal deliberar emitir parecer favorável à utilização das vias públicas municipais no decorrer das 5ª e 6ª etapas, da 85ª Volta a Portugal Santander Continente, nos dias 30 e 31 de Julho de 2024, nos termos do n.º2 do artigo 8.º conjugado com o n.º1 do artigo 4.º, ambos do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março.”



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal

Data da Reunião: 2024.06.25

[Faint signature]

[Signature]
[Signature]

-----**Parecer do Chefe da Divisão Jurídica e Administrativa, João Martins, datado de 12.06.2024:** “De acordo com o art.º 8.º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, estando o requerimento instruído nos termos do art.º 7.º, pode a Câmara Municipal emitir parecer favorável à concretização do evento, nos termos requeridos. Assim, deve o solicitado ser presente à próxima reunião de Câmara para deliberação.” -----

-----**Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 12.06.2024:** “À Câmara Municipal.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, nos termos propostos na informação, emitir parecer favorável à utilização das vias públicas municipais no decorrer das 5ª e 6ª etapas, da 85ª Volta a Portugal Santander Continente. -----

Divisão de Ambiente e de Serviços Urbanos

15 – ALTERAÇÃO DO LOCAL DA FEIRA MUNICIPAL NOS DIAS 28 DE JUNHO E 06 DE JULHO: DELIBERAÇÃO. -----

-----Presente a Informação n.º 55/2024 da Divisão de Ambiente e de Serviços Urbanos, datada de 13.06.2024, que se transcreve: -----

“Tendo em conta que a Feira de São Pedro se realiza de 29 de junho a 06 de julho de 2024, no Parque Municipal de Exposições, o que irá implicar montagens de pavilhões e tendas com a necessidade de ocupação do espaço e com os camiões com material dentro do recinto, é necessário alterar o local das feiras dos dias 28 de junho e 06 de julho, de 2024. – Assim, proponho que as feiras dos dias 28 de junho e 06 de julho, de 2024, sejam realizadas no parque de estacionamento (Rua Pereira Charula), junto ao parque urbano da cidade.” --

-----**Despacho da Sra. Vereadora, Susana Viana, datado de 14.06.2024:** “À próxima reunião de Câmara.” -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2024.06.25

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, autorizar a alteração de local das feiras dos dias 28 de junho e 06 de julho 2024, para o parque de estacionamento (Rua Pereira Charula), junto ao parque urbano da cidade. -----

Divisão de Gestão e Planeamento

16 - PEDIDO DE APLICAÇÃO DA TARIFA ESPECIAL DE FUGAS E ISENÇÃO DA TAXA DE SANEAMENTO DAS FATURAS DE ÁGUA DOS MESES 2, 3, 4 E 5 DE 2024 DO CONSUMIDOR 16654, DEVIDO À OCORRÊNCIA DE UMA FUGA: DELIBERAÇÃO. -----

-----Presente a Informação n.º 15/2024 da Secção de Água, datada de 07.06.2024, que se transcreve: -----

“Em anexo pedido do munícipe (...), consumidor n.º 16654, a solicitar a aplicação do tarifário de fugas e respetiva isenção de saneamento relativamente às faturas de fevereiro, março, abril e maio/2024, FTR 0100324/18650, FTR 0100324/29111, FTR 0100324/39566 e FTR 0100324/50029 (relação em anexo), e ainda o pagamento em prestações do valor final das mencionadas faturas. -----

Conforme evidência de fuga através do ContaquaWeb, informa-se o seguinte: - Será necessário a emissão de Notas de crédito para aplicação do tarifário de fugas (simulador em anexo). Após a emissão das mesmas, fixa-se o valor global das faturas em 285,26 € (duzentos e oitenta e cinco euros e vinte e seis cêntimos); -----

Assim, propõe-se o fracionamento das faturas em 12 prestações mensais, tendo cada uma delas o valor de 23,77 € (vinte e três euros e setenta e sete cêntimos). O munícipe terá que continuar a pagar a faturação corrente de forma a evitar acumulação de dívida. Se houver



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal

Data da Reunião: 2024.06.25

incumprimento ao agora estabelecido, seja suspenso o fornecimento de água e que a dívida seja paga de uma só vez.” -----

-----Parecer da Chefe da Divisão de Gestão e Planeamento, *Cristina Ferreira*, datado de 08.06.2024: “Concordo com o proposto na informação. Proponho que o assunto seja presente em reunião de câmara para decisão de fracionamento da dívida.” -----

-----Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 11.06.2024: “À Câmara Municipal.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, dos presentes autorizar ao consumidor n.º 16654 o pagamento do valor da fatura de duzentos e oitenta e cinco euros e vinte e seis cêntimos (285,26 €) em doze (12) prestações mensais, no valor de vinte e três euros e setenta e sete cêntimos (23,77 €) cada, devendo, obrigatoriamente, continuar a pagar a faturação corrente de forma a evitar a acumulação de dívida, sob pena de, em caso de incumprimento, o fornecimento ser suspenso e a dívida ter de ser paga de uma só vez. -----

Divisão de Obras Municipais

17 – REABILITAÇÃO DE 32 FOGOS DO BAIRRO DA ALEGRIA EM MACEDO DE CAVALEIROS (2024-I-44) – ABERTURA DE PROCEDIMENTO (PROC.º N.º 12/2024): DELIBERAÇÃO. -----

-----Presente a informação n.º 150/2024 do Setor de Obras Públicas datada de 13-06-2024, que se transcreve.-----

“ Na sequência de deliberação camarária de 2024/06/04, em anexo, porque a Câmara Municipal não dispõe de meios humanos e técnicos e porque é oportuno a sua execução, com vista à abertura do procedimento foram desenvolvidos os procedimentos técnicos e administrativos conducentes à organização do processo de concurso o qual, tendo como



fundamento o preço base, o procedimento a adotar é o concurso público sem publicação de anúncio no *Jornal Oficial da União Europeia*, para a empreitada referida em epígrafe. -----

Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 46º-A do CCP, tendo em conta o preço base global, o presente procedimento prevê a adjudicação da empreitada por lotes, identificados na peça desenhada em anexo, numerados de 1 a 4, com vista a impulsionar a concorrência, através do aumento da participação de micros, pequenas e médias empresas. -----

Nos termos do n.º 4 do artigo 46.º-A do CCP, o Programa de Procedimento também prevê no n.º12 - Critério de adjudicação das propostas por lotes - o número máximo de 2 lotes que podem ser adjudicados a um mesmo concorrente, com a exceção dos casos em que seja a única proposta apresentada por lote. -----

Nos casos em que a aplicação do critério de adjudicação resulte na atribuição de mais que 2 lotes a um concorrente, será aplicada a ordem de preferência de lotes por este expressa na Declaração de Ordenação de Preferência dos Lotes (Anexo IV), exigida no n.º 9 - Documentos da Proposta - do Programa de Procedimento. -----

De acordo com o mapa de quantidades e mapa de orçamento do Procedimento, o preço base é de 2.151 187,35 € + IVA (6%), calculado através da aplicação dos preços médios unitários e correntes na região às quantidades de trabalho apuradas tendo como referência empreitadas com trabalhos do mesmo tipo e previstos no projeto de execução, aprovado por deliberação camarária de 2024/06/04, com repartição de encargos pelos anos de 2024, 2025 e 2026 e dividido em 4 lotes: -----

Lote 1 - 525.320,20 € + IVA (6%) | Prazo de execução – 300 dias; -----

Lote 2 - 533.421,65 € + IVA (6%) | Prazo de execução – 300 dias; -----

Lote 3 - 830.888,40 € + IVA (6%) | Prazo de execução – 480 dias; -----

- Lote 4 - 261.557,10 € + IVA (6%) | Prazo de execução – 210 dias; -----

Pelo exposto, a Divisão de Obras Municipais propõe: -----

1- A aprovação do Mapa de Quantidades e Mapa de Orçamento Base; -----

2 - A aprovação do Programa de Procedimento e Caderno de Encargos; -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal

Data da Reunião: 2024.06.25

3 - A aprovação do Plano de Segurança e Saúde; -----

4 - A aprovação do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição e o Plano de Controlo de Qualidade da Obra; -----

5- Relativamente aos elementos de solução de obra, previstos no art.º 43º do CCP, propomos a dispensa dos todos os elementos constantes no n.º 5 desse artigo, com a exceção da alínea f), por se entender não ser necessário face ao tipo de obra a executar; ----

6 - Que seja nomeado o júri do procedimento nos termos do n.º 1 do art.º 67 do CCP, propondo-se a seguinte composição: Presidente do Júri – Paulo Santos (chefe da DOM); 1º vogal efetivo – Pedro Pinto (Técnico superior); 2º vogal efetivo – Pedro Santos (Técnico superior); vogais suplentes: (1) Miguel Rua (Técnico Superior); (2) Alice Assunção (Técnica Superior).” -----

-----**Parecer do Chefe da Divisão de Obras, Paulo Vilares, datado de 14.06.2024:** -----

“Nos termos da informação, proponho: 1- Que se agende o assunto à Câmara Municipal, Órgão competente para decidir; 2 – Que se decida contratar pelos motivos referidos na informação, recorrendo à contratação externa, e autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar, adotando-se o procedimento de concurso público, sem publicação de anúncio no JOUE, com base nos critérios do preço base definido e atento o disposto no artigo 19.º, alínea b) do CCP; 3- Pelos motivos expressos na informação, a dispensa dos elementos referidos no artigo 43.º, n.º 5 do CCP, com exceção do mencionado na alínea f); 4 – A aprovação das peças do procedimento, referido nos pontos 1, 2, 3 e 4 da informação; 5- Que seja designado o júri do procedimento, nos termos propostos na informação e delegado no mesmo as competências atribuídas pelo CCP, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 109 do citado diploma legal.” -----

-----**Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 18.06.2024:** “À Câmara Municipal.” -----

-----**O Vereador Nuno Morais que referiu:** isto estava enquadrado no programa dos quatro (4) milhões de euros do Primeiro Direito e havia uma percentagem na altura nesse



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2024.06.25

enquadramento, que era para ser paga pela Autarquia e que depois nos foi dito mais tarde que iria ser enquadrado no PRR. Questiono se isso se confirma, ou seja se não vai trazer encargos à Autarquia? -----

-----**A Vereadora Susana Viana que referiu:** que esta Candidatura foi aprovada com uma dotação de dois milhões e quatrocentos mil euros e é financiada a 100%. -----

-----**O Vereador Nuno Morais** aproveitou este momento para questionar se já há alguma perspetiva em relação ao próximo Quadro Comunitário de Apoio para os projetos que estão elencados. -----

-----**O Sr. Presidente da Câmara, Benjamim Rodrigues,** respondeu que a negociação não foi fácil e o próximo Quadro Comunitário irá ser desfavorável em relação ao que foi negociado no anterior Quadro Comunitário porque, de acordo com a CCDRN, nós teríamos sido beneficiados no I Quadro Comunitário e por esse motivo agora iriam fazer um ajuste correto e equilibrado no âmbito de todas as CIM da Região Norte. Portanto temos uma dotação que vai até cerca dos 12 milhões de euros para obras em várias áreas de investimento. Mas para além destes 12 milhões iremos ter outras Candidaturas que poderão acrescentar aos investimentos. -----

-----**O Vereador Edgar Fragoso** a propósito do PRR perguntou se há alguns anos atrás não estava previsto na Escola a construção de mais um Pavilhão? -----

-----**O Sr. Presidente da Câmara, Benjamim Rodrigues** respondeu que teve recentemente uma reunião com o Sr. Presidente da CCDRN com o intuito de votar não só as áreas de acolhimento empresarial mas também essa Candidatura que foi feita para reordenar o Parque Escolar de forma a poder ter os estudantes todos na mesma área. É um projeto que está de facto em cima da Mesa. Vai haver a abertura de Avisos proximamente, mas nesta fase a Câmara não foi notificada para a aprovação, mas a câmara tem uma Candidatura de mérito que irá ser submetida de novo. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade dos presentes, deliberou:



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2024.06.25

[Faint signature]

[Handwritten signature]

- adotar o procedimento de concurso público sem publicação de anúncio no JOUE, tendo em conta o preço base global de 2.151.187,35€; -----
- aprovar todos os documentos que constam nos pontos 1 a 4 da informação os quais foram rubricados pelos membros do Executivo Municipal; -----
- dispensar os elementos constantes no n.º 5 do art.º 43.º do CCP com a exceção dos referidos na alínea f) do mesmo artigo; -----
- nomear o Júri do procedimento nos termos do n.º 6 da informação, a quem se delega todas as competências delegáveis nos termos do CCP. -----

IV- Intervenção do Público

-----Presente o Sr. *Pedro do Nascimento Salgado Lino*, morador na Rua da Castanheira em Travanca que referiu: o assunto que me traz aqui hoje, não é de agora pois já se arrasta desde o ano 2000 e está relacionado com o espaço que circunda a minha casa de habitação e da via pública. Em 2001 doei à Junta de Freguesia de Macedo de Cavaleiros um espaço de 180m², solicitando apenas que me fosse construído um muro de vedação ao que o então Presidente de Junta respondeu que a Junta não tinha possibilidade para poder custear o referido muro de vedação e então o muro foi feito a minhas expensas. -----
Mas na verdade a minha maior inquietação neste momento é o meu quotidiano instável e muito desconfortável é pelo facto de todas as águas irem desaguar há minha habitação e por muito que tente cultivar alguma coisa no meu quintal não consigo. Mas mais grave é o facto de o meu vizinho despejar para a via pública a água da piscina, pese embora o facto de já o ter sensibilizado por diversas vezes para que não o faça porque me está a danificar o muro da habitação. Alerto portanto aqui para esta situação e solicito que o Sr. Presidente possa diligenciar no sentido de enviar alguém ao local verificar esta preocupação que aqui deixo e possa ajudar a resolver esta situação. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2024.06.25


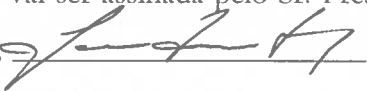
Relativamente à via que vem da Igreja até à cabine elétrica em Travanca foi feita uma intervenção na via pública e até à data não foi feito nada para pelo menos remendar aquele espaço que se encontra cheio de pequenas pedras que é perigoso não só para quem passa a pé mas também em viaturas. -----

Para terminar deixo o repto para que sejam colocadas umas casas de banho públicas na Rua de Santa Bárbara, naquele recinto onde se realizam as festas e alguns eventos. -----

-----O Sr. Presidente da Câmara, **Benjamim Rodrigues** respondeu que se compromete a deslocar-se ao local com o Chefe da Divisão de Obras para verificar o que se passa. Mas colocou aqui algumas questões que são da responsabilidade das Juntas de Freguesia, como é por exemplo o caso da questão das casas de banho. -----

V - Encerramento

Não havendo mais assuntos a tratar, o Sr. Presidente, às quinze horas e trinta minutos declarou a reunião encerrada.-----

Para constar, se lavrou a presente Ata que vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara,  e por mim, , 'Chefe da Divisão Jurídica e Administrativa, que a elaborei e mandei transcrever. -----

MS-19